



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

Participação exclusiva:

MEIs, MEs e EPPs estabelecidos no município de Lençóis Paulista

A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, situada na Praça das Palmeiras, nº 55, torna público que encontra-se aberto o processo de chamamento público para credenciamento e contratação de todos os interessados habilitados para o objeto abaixo discriminado, por dispensa de licitação, com base no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020), para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Justificamos que o procedimento em que se contrata todos os interessados é considerado **regular** pela jurisprudência, tais como decidido pelo Tribunal de Contas da União no TC 016.522/95-8 e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos processos TC-1730/007/08, TC-4798/026/11 e TC-337/989/16.

Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Proposta Comercial;
- Anexo II – Justificativa do Prefeito;
- Anexo III – Declaração de Parentesco.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, de acordo com a necessidade do Município, conforme quadro abaixo:

| Item | Qtde | Un | Material |
|------|-------|-----|---|
| 1 | 2.300 | L | Água sanitária 1 litro |
| 2 | 504 | Fr | Álcool 70% 1 litro |
| 3 | 40 | Gal | Álcool gel galão 5 litros |
| 4 | 3.200 | Pct | Copo descartável p/ água 180ml pct c/ 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

| | | | |
|----|-------|-----|--|
| 5 | 600 | Pct | Copo descartavel p/ café 50 ml pct c/ 100 |
| 6 | 2.544 | Fr | Desinfetante liquido frasco de 2 Litros |
| 7 | 2.544 | Fr | Detergente líquido neutro 500 ml |
| 8 | 100 | Fr | Limpador instantâneo multiuso 500ml |
| 9 | 1.400 | Un | Pano p/ limpeza de chão, tipo saco alvejado 38x70cm (fechado) |
| 10 | 3.264 | Pct | Papel higiênico branco picotado 30 m – pct c/ 4 un |
| 11 | 1.152 | Rol | Papel higiênico rolo de 300 m |
| 12 | 1.900 | Pct | Papel toalha interfolhas, modelo luxo, com 1000 folhas, medidas 23x21cm (+-5%) |
| 13 | 200 | Pct | Sabão em pedra - pct c/ 5 barras de 200 g. |
| 14 | 840 | Cx | Sabão em pó alvejante concentrado 900 g. |
| 15 | 150 | Un | Sabonete glicerinado 90 g |
| 16 | 108 | Fr | Sabonete líquido concentrado erva-doce, 2 litros |
| 17 | 300 | Pct | Açúcar cristal - pct 5 kg |
| 18 | 600 | Pct | Arroz agulhinha - pct 5 kg. |
| 19 | 300 | Cx | Chá mate 250 gr |
| 20 | 300 | Kg | Farinha de trigo |
| 21 | 600 | Kg | Feijão carioquinha |
| 22 | 300 | kg | Fubá de milho tipo mimoso - kg |
| 23 | 600 | Pct | Macarrão padre nosso - pct. 500g |
| 24 | 900 | Fr | Óleo de soja refinado 900 ml - frasco plastico |
| 25 | 300 | Pct | Sal iodado refinado - pct 1 kg |

1.2. As quantidades acima são estimadas e poderão ser modificadas de acordo com a necessidade da Prefeitura.

1.3. Os valores unitários estão fixados no Anexo I do presente edital e não serão objeto de disputa. Tais valores são decorrentes de “registro de preços” licitados pelo Município através, dos pregões nºs 097/2019, 136/2019, 165/2019, 166/2019 e 026/2020.

1.4. As quantidades a serem adquiridas **serão divididas igualmente entre todas as empresas** que se credenciarem no prazo estabelecido no presente edital.

1.4.1. A quantidade poderá ser menor do que a divisão igualitária, caso o licitante tenha ofertado quantidade menor em sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

2. DOS PRAZOS

2.1. As empresas interessadas em participar do presente chamamento deverão apresentar os documentos exigidos no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à Praça das Palmeiras nº 55 – andar térreo, **até às 09:00 horas do dia 15 de abril de 2020**, impreterivelmente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo **exclusivamente** os microempreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte **estabelecidas no município de Lençóis Paulista**.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Ficam impedidos de participar da presente licitação:

- a) Empresas **não** estabelecidas no município de Lençóis Paulista;
- b) As pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas situações constantes do artigo 9º da Lei 8.666/93;
- c) Quaisquer empresas que possuam membros do Poder Legislativo Municipal como proprietários, controladores ou diretores (artigo 12 da LOM);
- d) Empresas que possuam servidores públicos municipais como diretores ou integrantes de conselho da empresa (artigo 96, § 3º da LOM), ou que possua servidor que exerça atividade de gerência ou administração da empresa, nos moldes do artigo 137, inciso XIV da Lei Municipal 3660/06;
- e) Empresas cujos proprietários ou sócios possuam vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291/2019.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. As empresas interessadas em participar do presente chamamento deverão apresentar, até o dia e horário estabelecidos, um envelope indevassável, com os dizeres “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020”, com a razão social, telefone e o endereço completo da proponente, contendo:

- a) Proposta Comercial, preenchida e assinada, com a indicação do(s) item(ns) e da quantidade que se propõe a fornecer. Tal documento poderá ser elaborado em papel timbrado da proponente ou utilizando-se do Anexo I do presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

b) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019.

4.2. Serão aceitas propostas preenchidas manualmente somente se não houver rasuras, emendas ou entrelinhas.

4.3. A quantidade que a empresa se propõe a fornecer não deverá ser superior às quantidades estimadas constantes do presente edital.

4.4. A apresentação dos documentos implicará na plena aceitação, por parte da proponente, de todas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5. DO JULGAMENTO

5.1. As quantidades a serem adquiridas **serão divididas igualmente entre todas as empresas** que se credenciarem no prazo estabelecido no presente edital.

5.1.1. A quantidade poderá ser menor do que a divisão igualitária, caso o licitante tenha ofertado quantidade menor em sua proposta.

5.2. Será responsabilidade dos interessados tomar conhecimento de todas as fases do presente processo, ficando eximida a Comissão de Licitações da responsabilidade de comunicar os interessados sobre quaisquer atos do presente processo.

5.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura.

5.4. É facultado à Comissão Julgadora de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A participação no presente processo não gerará direito automático à contratação, que obedecerá a conveniência e as necessidades do Município, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

6.2. O Setor de Licitações ou o Setor de Compras expedirão periodicamente, de acordo com as necessidades, as “Autorizações de Fornecimento” (AF), que substituirão o Termo de Contrato, e das quais constarão a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

5

6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas.

6.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da solicitação, no horário compreendido entre as 8:00 e 11:00 horas e entre 13:30 as 16:30 horas, de acordo com as quantidades solicitadas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **até 5 (cinco) dias** após cada fornecimento e apresentação da nota fiscal.

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

7.3. Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A empresa que ensejar o retardamento da execução do presente processo, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, e em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital e seus anexos, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração, poderá, conforme o caso, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à mesma as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão unilateral;
- c) Multa de 2% (dois por cento) ao dia, pelo atraso na entrega dos materiais, sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 10 (dez) dias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente chamamento poderá ser revogado em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

9.2. Os inscritos assumem todos os custos de preparação e apresentação dos documentos e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6

custos, independentemente da condução ou do resultado do certame.

9.3. A Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista não se responsabilizará por documentação que, enviadas por via postal, não forem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura até a data e horários aprazados.

9.4. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

9.5. É facultado à Municipalidade, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.6. As informações complementares encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, a Praça das Palmeiras nº 55, no horário de expediente, e pelo telefone (14) 3269.7022/7088 ou e-mail licitacoes@lencoispaulista.sp.gov.br, independente do pagamento de taxas ou emolumentos.

9.7. As situações não contempladas por este edital serão reguladas, no que couber, pelos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado este edital, que vai publicado nas formas da lei.

Lençóis Paulista, 08 de abril de 2020

JOSÉ DENILSON NOGUEIRA
Secretário de Suprimentos e Licitações